

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd." apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes restrições:

- I- Quanto á Receita, reduzir a estimativa de "Jóias dos associados" de Rs. 1.125:000\$000 para 500:000\$000, em vista do disposto no art. 8. letra h do decreto Nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, conforme alteração feita pelo Decreto 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932 e, consequentemente,
- II- Quanto á despesa:
  - a) reduzir a dotação de Socorros Medicos, hospitalares e pharmaceuticos de 400:000\$000 para 360:000\$000, recomendando á Caixa que envie a este Conselho a relação dos medicos, seus vencimentos, categoria e sede de residencia, na forma do art. 50 § 1º do Decreto 20.465,
  - b) reduzir de 100:000\$000 para 60:000\$000 a verba "Instalação da Caixa";
  - c) supprimir a verba "Imprevistos" de 21:000\$000, á vista da consignação para diversas despesas;
  - d) supprimir a verba "Pharmacia-Instalação", de 150:000\$000 devendo o assumpto ser tratado á parte, com os necessarios esclarecimentos sobre o activo e passivo da "Sociedade Beneficente da Light and Power, cujo acervo se pretende adquirir.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 1932.

Mario de A. Ramos      Presidente

Tavares Bastos      Relator

Fui presente L. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 12-4-32